



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Lei nº 2.468/2024, de 21 de outubro de 2024.

Declara como Patrimônio Cultural
Imaterial a "Cavalgada Abraço na Terra Fofa".

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Formigueiro/RS a "CAVALGADA ABRAÇO NA TERRA FOFA", realizada ininterruptamente desde 1999.

Art. 2º O Histórico e a cópia da Ata nº 01/99 da reunião da Comissão Organizadora da Semana Farroupilha 1999 que integra o acervo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Eventos do Município de Formigueiro/RS farão parte integrantes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 21 de outubro de 2024.

Jocelvio Gonçalves Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 856E-2861-F1E2-55A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 21/10/2024 15:33:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 21/10/2024 15:33:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/856E-2861-F1E2-55A2>


HISTÓRICO - Projeto de Lei nº /2024

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora, Senhores Vereadores.

A Cavalgada Abraço na Terra Fofa teve origem em uma ideia do então Vice-prefeito de Formigueiro, Gildo Benjamin Bortolotto, apresentada na reunião da Comissão encarregada dos festejos da semana Farroupilha de 1999, conforme consta na ata 01/99 do acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos. Aprovada na mesma ocasião e nos moldes sugeridos, desde então tem feito parte dos festejos da semana Farroupilha de Formigueiro. Durante 25 anos ininterruptos, todos os Prefeitos, Administrações e Secretárias/os de Educação Cultura Desportos e Eventos do município reconheceram o mérito da ideia e sua importância na nossa história e na nossa cultura, foram sempre solidários e incentivadores dos eventos da cavalgada. O Dr. Gildo Bortolotto coordenou as duas primeiras cavalgadas e, desde então, diversas pessoas, amantes das nossas tradições, foram responsáveis por essa honrosa missão e outras tantas já foram homenageadas nas diversas edições da cavalgada. Ieno Severo forneceu ideias para organizar a cavalgada e foi o palestrante nos colégios e comunidades por onde a cavalgada passou nos primeiros percursos. Sugeriu, ainda, com aprovação imediata, o lema da cavalgada: "EM QUALQUER CHÃO SEMPRE GAÚCHO, PELO BRASIL E PELO RIO GRANDE". Pela aceitação e entusiasmo da população com esse evento, a Cavalgada "Abraço na Terra Fofa" já pode ser considerada PATRIMÔNIO CULTURAL pois faz parte da história e da tradição no nosso município, marcando presença na Semana Farroupilha, seja no passado, no presente e será, com certeza, também no futuro.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Formigueiro.

Em 16 de setembro de 2024.



Cristiano Cassol Rubert
Vereador do MDB

ATA DA REUNIÃO DE CRIAÇÃO DA CAVALGADA ABRAÇO NA TERRA FOFA.

ATA Nº 01/99

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove, realizou-se uma reunião com a comissão organizadora da Semana Farroupilha: Rogério Cassol Pires, Ieno Severo, Paulo Verni Barreto, Décio Santos da Luz, Iolanda Filipini Marzari, Valdemar Renck, Jaime Renck, Josiani Brum Filipini, Judith Cardoso Siqueira, Gildo Benjamin Bortolotto. Também participou da reunião a Secretária Municipal de Educação Dalva Machado Renck e o Exmo. Prefeito Municipal Tancredo Cardoso, no gabinete do mesmo pra tratar assuntos referentes a organização da Semana Farroupilha. Foi escolhido como Presidente o senhor Jaime Renck e como secretária a Professora Josiani Brum Filipini. No momento foi divulgado um convite recebido da 13ª Região Tradicionalista para participar da 1ª Romaria dos Cavalarianos a ser realizada no Santuário Basílica de Nossa Senhora Medianeira de todas as graças no dia 12 de setembro de 1999. O senhor Gildo Bortolotto expôs sua ideia de fazer uma Cavalgada dentro do município. A chama crioula seria acesa no início da cavalgada em local a combinar e culminaria com a abertura da Semana Farroupilha. A alimentação será por conta de cada um dos cavalarianos. Está acertado que será procurada maiores informações com o MTG de como será a chama crioula este ano. O senhor Jaime Machado Renck deu a ideia de ser realizada gincanas entre algumas escolas que se interessarem em participar da programação da semana farroupilha. Ficou acertado que a comissão procurará quem começou o movimento tradicionalista em Formigueiro. O senhor Rogério Cassol Pires confirmou a data de fundação do CTG Coxilha Verde em 1963(mil novecentos e sessenta e três). O galpão crioulo funcionará como no ano passado. Será realizada hora cívica na abertura e no encerramento da semana farroupilha. Será convidado para a próxima reunião os patrões dos CTGs Coxilha Verde, Peão do Pago e Carreiros e a Brigada Militar. A próxima reunião ficou marcada para o dia 23 do corrente mês. Nada mais havendo a constar lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Segue as assinaturas de Judith Siqueira, Ieno Severo, Gildo Benjamin Bortolotto, Jaime Renck, Paulo Barreto, Valdemar Renck, Josiani Filipini e Décio Luz.

Transcrito do Livro de Atas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos do Município de Formigueiro.

CONFEE com original.

Maurício P. Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS
LEI Nº 613 DE (12.02.1993)
FORMIGUEIRO/RS